



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI  
Tel/Fax – (86) 3249-1333

**LEI Nº 002/2013**

**PMSMT, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DELIMITA OS PERÍMETROS DOS  
BAIRROS DE SÃO MIGUEL DO  
TAPUIO – PI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI,**  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei.

**Art. 1º** - Este Projeto de Lei fixa as denominações e delimita os perímetros dos bairros de São Miguel do Tapuio – PI.

**Art. 2º** - São documentos integrantes deste Projeto de Lei, como parte complementar de seu texto os seguintes anexos:

**\*Anexo nº 01** – Relação dos bairros de São Miguel do Tapuio, com a delimitação dos seus respectivos perímetros.

**\*Anexo nº 2** – Mapa da cidade de São Miguel do Tapuio, com a divisão dos seus bairros.

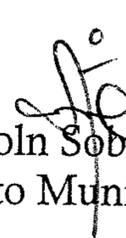
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 25 de fevereiro de 2013.

  
José Lincoln Sobral Matos  
Prefeito Municipal

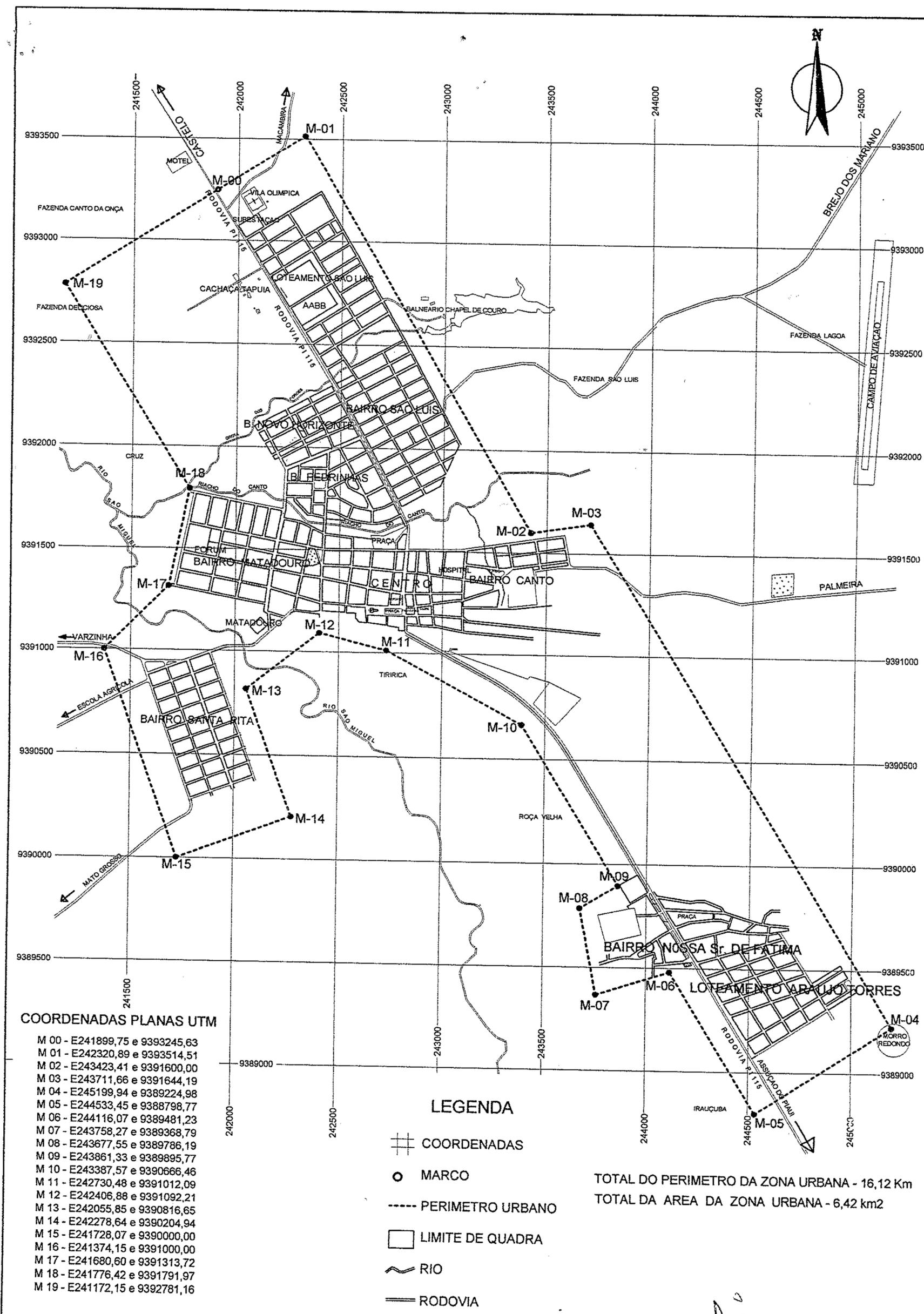
A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, aprovou por unanimidade de votos de vereadores presentes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei de nº 002/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI),  
04 de março de 2013.

  
José Lincoln Sobral Matos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

MAPA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO TAPUIO



**COORDENADAS PLANAS UTM**

- M 00 - E241899,75 e 9393245,63
- M 01 - E242320,89 e 9393514,51
- M 02 - E243423,41 e 9391600,00
- M 03 - E243711,66 e 9391644,19
- M 04 - E245199,94 e 9389224,98
- M 05 - E244533,45 e 9388798,77
- M 06 - E244116,07 e 9389481,23
- M 07 - E243758,27 e 9389368,79
- M 08 - E243677,55 e 9389786,19
- M 09 - E243861,33 e 9389895,77
- M 10 - E243387,57 e 9390666,46
- M 11 - E242730,48 e 9391012,09
- M 12 - E242406,88 e 9391092,21
- M 13 - E242055,85 e 9390816,65
- M 14 - E242278,64 e 9390204,94
- M 15 - E241728,07 e 9390000,00
- M 16 - E241374,15 e 9391000,00
- M 17 - E241680,60 e 9391313,72
- M 18 - E241776,42 e 9391791,97
- M 19 - E241172,15 e 9392781,16

**LEGENDA**

- ▣ COORDENADAS
- MARCO
- PERIMETRO URBANO
- LIMITE DE QUADRA
- ~ RIO
- RODOVIA

TOTAL DO PERIMETRO DA ZONA URBANA - 16,12 Km  
 TOTAL DA AREA DA ZONA URBANA - 6,42 km<sup>2</sup>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO**

PROJETO  
**MAPA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO TAPUIO**

VISTO ESCALA 1/25000 DATA 25 DE FEVEREIRO DE 2013

**FOLHA**  
**01**

# MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ZONA URBANA DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

O Perímetro da Zona Urbana de São Miguel do Tapuio tem início no marco M-00 localizado na margem direita da Rodovia PI 115 no sentido São Miguel do Tapuio-Castelo do Piauí à 200m de distância do canto esquerdo da subestação da Eletrobras, com coordenadas planas UTM, E241899,75 e 9393245,63. Daí segue por 500,00m (quinhentos metros) e rumo 57° (cinquenta e sete graus) até o marco M-01, localizado à margem direita da estrada da Macambira, com coordenadas E242320,89 e 9393514,51. Daí segue por 2.209,00m (dois mil, duzentos e nove metros) e rumo 150° (cento e cinquenta graus) até o marco M-02 com coordenadas E243423,14 e 93911600,00, localizado próximo à Rua Inácio Caetano no Bairro Canto. Daí segue por 292,00m (duzentos e noventa e dois metros) e rumo 81° (oitenta e um graus) fazendo uma paralela com a Rua Inácio Caetano até o marco M-03, com coordenadas E243711,66 e 9391644,19. Daí segue por 2.840,00m (dois mil, oitocentos e quarenta metros) e rumo 148,00 até o marco M-04 com coordenadas E24519994 e 9389224,98, localizado ao pé do Morro Redondo, próximo ao Canto do Loteamento Araújo Torres. Daí segue por 791,00m (setecentos e noventa e um metros) e rumo 237° (duzentos e trinta e sete graus) até o marco M-05 com coordenadas E244533,45 e 9388798,77, localizado próximo à Casa Grande da Fazenda Irauçuba. Daí segue por 800m e rumo 329° (trezentos e vinte e nove graus) até o marco M-06 com coordenadas E244116,07 e 9389481,23, localizado próximo ao Cemitério do Bairro Nossa Senhora de Fátima. Daí segue por 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros) e rumo 252° (duzentos e cinquenta e dois graus) até o marco M-07, com coordenadas E243758,27 e 9389368,79. Daí segue por 425,00m (quatrocentos e vinte e cinco metros) e rumo 349° (trezentos e quarenta e nove graus) até o marco M-08 com coordenadas E243677,55 e 9389786,19, localizado próximo ao canto do terreno da torre da Rádio Tacarijus. Daí segue por 214,00m (duzentos e quatorze metros) e rumo 59° (cinquenta e nove graus) até o marco M-09, com coordenadas E243861,33 e 9389895,77, localizado próximo ao canto do muro da Residência do Dr. José Lincoln Sobral Matos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO		FOLHA 02
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO TAPUIO		
VISTO	DATA 25 DE FEVEREIRO DE 2013	

Daí segue por 904,00m (novecentos e quatro metros) e rumo 341° (trezentos e quarenta e um graus) numa paralela com a Avenida Major Gonçalo até o marco M-10, com coordenadas E243387,57 e 9390666,46. Daí segue por 742,00m (setecentos e quarenta e dois metros) e rumo 298° (duzentos e noventa e oito graus) também numa paralela com a Avenida Major Gonçalo até o marco M-11, com coordenadas E242730,48 e 9391012,09, localizado próximo ao poço artesiano da Gleba Tiririca. Daí segue por 333,00m (trezentos e trinta e três metros) e rumo 284° (duzentos e oitenta e quatro graus) até o marco M-12, com coordenadas E242406,88 e 9391092,21, localizado no prolongamento da Rua Sete de Setembro. Daí segue por 446,00m (quatrocentos e quarenta e seis metros) e rumo 221° (duzentos e vinte e um graus) até o marco M-13, com coordenadas E242055,85 e 9390816,65, localizado à margem da pista de corrida de cavalos "Prado". Daí segue por 651,00m (seiscentos e cinquenta e um metros) e rumo 160° (cento e sessenta graus) até o marco M-14, com coordenadas E242278,64 e 9390204,94 localizado no prolongamento do canto do bairro Santa Rita. Daí segue por 587,00m (quinhentos e oitenta e sete metros) e rumo 249° (duzentos e quarenta e nove graus) até o marco M-15, com coordenadas E241728,07 e 9390000,00, localizado próximo à estrada que acessa a localidade Mato Grosso. Daí segue por 1.060,00m (um mil e sessenta metros) e rumo 341° (trezentos e quarenta e um graus) até o marco M-16, com coordenadas E241374,15 e 9391000,00, localizado à margem esquerda da Estrada que acessa ao Povoado Varzinha. Daí segue por 438,00m (quatrocentos e trinta e oito metros) e rumo 44° (quarenta e quatro graus) até o marco M-17, com coordenadas E241680,60 e 9391313,72, localizado no prolongamento do canto do bairro Matadouro. Daí segue por 488,00m (quatrocentos e oitenta e oito metros) e rumo 11° (onze graus) até o marco M-18, com coordenadas E241776,42 e 9391791,97, localizado próximo ao encontro das águas do riacho do canto com a grota dos porões. Daí segue por 1.159,00m (um mil, cento e cinquenta e nove metros) e rumo 328° (trezentos e vinte e oito graus) até o marco M-19, com coordenadas E241172,15 e 9392781,16, localizado próximo ao limite da gleba do Paulo Frota com a Gleba do canto da Onça. Daí segue por 863,00m (oitocentos e sessenta e três metros) e rumo 57° (cinquenta e sete graus) até o marco M0, portanto o ponto de partida.

São Miguel do Tapuio 25 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TAPUIO		FOLHA <span style="font-size: 2em;">03</span>
MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SAO MIGUEL DO TAPUIO		
VISTO	DATA 25 DE FEVEREIRO DE 2013	



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
AVENIDA DINHA ARAGÃO, 300 – CNPJ: 05.864.638/0001-94.  
SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

EXPEDIENTE

LIDO EM, 28 / 02 / 13

*Guilherme José de Moraes*  
1º SECRETÁRIO

Plenário “Carvídio Aurélio Sampaio”

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2013, de autoria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, que Delimita os Perímetros dos Bairros de São Miguel do Tapuio – Pi e dá outras Providências.

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, através do Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Lincoln Sobral Matos, representante legal do município, apresentou Projeto de Lei que dispõe delimitar os perímetros dos Bairros de São Miguel do Tapuio, dando um novo limite da zona urbana da sede do nosso município, proporcionando uma melhor e maior estrutura territorial para um melhor ordenamento Geográfico da cidade. Com isso, a Prefeitura Municipal cumpre o seu papel social com os Municípes.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto, no mérito, observa as Leis Federal, Estadual e Municipal, disciplinadora do objetivo em tela, obedecendo a Técnica Legislativa, sendo a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – Piauí através do Prefeito José Lincoln Sobral Matos, competentes para requerer a presente propositura. O Projeto atende a necessidade da ocupação e ordenamento do solo urbano em nossa cidade.

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, o acolho e votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de fevereiro de 2013.

*Getúlio Luiz Dantas Neto*  
Ver. Getúlio Dantas - Presidente

*Paiva Junior*  
Ver. Paiva Junior - Relator

*Kennedy Leite Cavalcante*  
Ver. Kennedy Leite – Membro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
 Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro  
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI  
 Tel/Fax – (86) 3249-1333

**EXPEDIENTE**  
 LIDO EM, 27/02/13  
*Guilherme José de Moraes*  
 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 002/2013 – PMSMT, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DELIMITA OS PERÍMETROS DOS BAIROS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Este Projeto de Lei fixa as denominações e delimita os perímetros dos bairros de São Miguel do Tapuio – PI.

**Art. 2º** - São documentos integrantes deste Projeto de Lei, como parte complementar de seu texto, os seguintes anexos:

\*Anexo nº 01 – Relação dos bairros de São Miguel do Tapuio, com a delimitação dos seus respectivos perímetros.

\*Anexo nº 2 – Mapa da cidade de São Miguel do Tapuio, com a divisão dos seus bairros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 25 de fevereiro de 2013.

*Lincoln Matos*  
**LINCOLN MATOS**  
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA  EXTRA 01/03/13

ORIGEM: Prefeitura Municipal

VOTAÇÃO: UNICA

VOTOS A FAVOR 8 VOTOS CONTRA 0

APROVADO(A)  REJEITADO(A)

OBS:

*Guilherme José de Moraes*  
 1º SECRETÁRIO

ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO

EM 09/03/13

*Guilherme José de Moraes*  
 1º SECRETÁRIO

*Miguel José Soares*  
 PRESIDENTE